





LEI MUNICIPAL Nº 682/2022

DE 02 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO PISO SALARIAL AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, CELSO LOPES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica autorizada a concessão de um reajuste de 33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento), a título de Revisão Geral Anual sobre os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, correspondente ao complemento para o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério Público.
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução;
- **Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 02 de junho de 2022.

ELSO LOPES CARDOS PREFEITO MUNICIPAL Quadriênio 2021/2024

Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Min. de Administração
Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 02/06/2022.